

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 30 de novembro de 2022



Nesta edição:

- **Regulamentação do Limbo Previdenciário é aprovada na Comissão de Seguridade Social;**
- **Comissão de Finanças e Tributação aprova o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias;**
- **Utilização do Direito Minerário como garantia em todas as etapas é aprovada na Câmara;**
- **GT de atualização do Código de Mineração realiza leitura do parecer do relator.**

## **Regulamentação do Limbo Previdenciário é aprovada na Comissão de Seguridade Social**

A Comissão de Seguridade Social (CSSF) da Câmara dos Deputados **aprovou o PL 3236/2020, que regulamenta o limbo previdenciário**, na forma do substitutivo apresentado pela relatora, Dep. Leandre (PSD/PR).

**Pauta Mínima da Indústria 2022**, a regulamentação do limbo previdenciário é fundamental para a solução da situação em que o INSS encerra o pagamento do benefício previdenciário e determina o retorno do trabalhador às atividades laborais. Contudo o **médico da empresa atesta a inaptidão do trabalhador no exame de retorno** e recomenda o seu afastamento. Assim, **o empregado entra em uma situação em que não recebe remuneração nem o benefício do INSS.**

Na prática, **beneficia empregado e empregador**, ao permitir que o serviço médico da empresa (próprio, contratado ou por convênio) possa solicitar à perícia médica do INSS a prorrogação do auxílio-doença, mediante reencaminhamento do segurado para a realização de nova perícia médica.

Além disso, **permite que o empregador apresente recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) e ajuíze ação contra decisão do INSS** que indefira a concessão ou prorrogação de auxílio-doença de empregado.

O **substitutivo aprovado na CSSF** também prevê atribuições para o médico perito federal que já estão cobertas na carreira pública, e transfere competências do INSS para estes profissionais (objeto do PL 5773/2019, que tramita como projeto principal).

A matéria segue **para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)**, que também poderá analisar o mérito.

### **Comissão de Finanças e Tributação aprova o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias**

A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) **aprovou o relatório da Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF) sobre o PLP 178/2021, que institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias**. A votação se deu logo após a realização de audiência pública para debater o mérito do projeto.

A proposição, que consta da Agenda Legislativa da Indústria de 2022, objetiva garantir **segurança jurídica, diminuir os custos de cumprimento das obrigações tributárias acessórias e incentivar a conformidade por parte dos contribuintes**. Nesse contexto, sugere a criação de um Comitê Nacional, vinculado ao Ministério da Economia, para a gestão das ações de simplificação.

A CNI apresentou sugestão de ajuste à relatora a fim de garantir **a participação do setor produtivo de forma mais efetiva no Comitê e a modificação foi acatada**.

Também foi realizada na Comissão audiência pública, em que **foram ouvidos representantes do Fisco e dos contribuintes**, como o Comitê Nacional de Secretários da Fazenda, Finanças, Receitas ou Tributação dos Estados e Distrito Federal – Consefaz, o Sebrae, a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – Abrasf, a CNM, a Associação Brasileira de Automação para o Comércio – AFRAC e a **CNI, representada pela Dra. Ariene D’arc Diniz e Amaral, Especialista em Políticas e Indústria**.

Em defesa da aprovação da proposição na audiência pública, Ariene Amaral afirmou que o **projeto é estruturante para simplificação e unificação de procedimentos das obrigações tributárias acessórias**. A adoção das premissas de padronização e a composição do Comitê Gestor envolvendo a União, Estados, Municípios e os contribuintes para implementação do estatuto resulta em ganho tanto para o contribuinte, quanto para a autoridade fiscalizadora. Além disso, esclareceu que a aprovação do PLP trará aproveitamento das iniciativas de simplificação que já estão em andamento, além de harmonizar com futura reforma tributária, urgente para o País. Por fim, mencionou que a padronização resulta também na **transparência, eficiência, previsibilidade e redução de custos da atividade de arrecadação**.

Apesar de manifestações resistentes quanto ao contexto de implementação da proposta por parte da Conseq, RFB e CNM, o substitutivo foi aprovado na Comissão com a sugestão de aperfeiçoamento da CNI.

**A matéria segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)** e, após, ao Plenário da Câmara. Destaca-se que o autor do PLP, Dep. Efraim Filho (DEM/PB) apresentou **requerimento de urgência** que, caso aprovado, permitirá a votação diretamente em Plenário.

### ***Utilização do Direito Minerário como garantia em todas as etapas é aprovada na Câmara***

O Plenário da Câmara aprovou a MP 1133 de 2022, que trata a exploração de minerais nucleares, nos termos do PLV apresentado pelo relator, deputado Vicentinho Júnior (PP/TO). A CNI apoiou a aprovação do parecer do relator, **que trata gargalos históricos do setor mineral que criam empecilhos ao desenvolvimento da atividade no Brasil.**

Nesse sentido, o PLV possibilita que os **direitos minerários sejam averbados como garantia em quaisquer de suas fases.** Essa medida oportunizará o desenvolvimento de novos mercados de crédito para o setor, ampliará as possibilidades de financiamento para empreendimentos minerários de pequeno e médio porte e aproximará as práticas de financiamento nacionais aos principais mercados mineradores.

Além disso, **amplia o prazo para pesquisa mineral, de forma a tornar mais viável o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares por parte do minerador.** O aumento do prazo reduzirá a necessidade de solicitações de prorrogação e de análises por parte do corpo técnico da ANM.

O texto também **flexibiliza o Atestado de Capacidade Financeira**, sendo aceita uma declaração de disponibilidade de recursos. A exigência do atestado mostra-se como um mero entrave burocrático que dificulta que empresas de menor porte efetivamente possam solicitar a concessão de lavra.

Outros pontos de destaque do PLV aprovado:

- possibilidade de participação de empresas privadas na pesquisa, lavra e comercialização de minérios nucleares em parceria com a empresa pública Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB);
- criação de cargos para a ANM;
- instituição do Fundo Nacional de Mineração – FUNAM, que terá como receita as multas de competência da ANM, entre outras;
- alteração na distribuição de recursos da CFEM para destinar parte aos Municípios afetados pela atividade de mineração que possuem produção marginal e municípios limítrofes aos que possuem produção mineral;

- prorrogação do percentual obrigatório de investimentos em P&D e programas de eficiência energética, por parte das distribuidoras de energia.

O PLV segue para a apreciação do Senado Federal.

### **GT de atualização do Código de Mineração realiza leitura do parecer do relator**

O Grupo de Trabalho da Câmara para atualização do Código de Mineração realizou reunião para leitura do parecer do relator, dep. Joaquim Passarinho (PL/PA).

Entre os principais pontos tratados no relatório, destacam-se:

- manutenção dos procedimentos de disponibilidade de áreas;
- reconhecimento da mineração como uma atividade de utilidade pública;
- possibilidade da oferta de direitos e títulos minerários como garantia em operações financeiras;
- dispensa da exigibilidade da prova de disponibilidade de fundos, sendo aceita apenas uma declaração;
- possibilidade da continuidade dos trabalhos de pesquisa após a entrega do Relatório Final à ANM;
- determinação de que as Guias de Utilização permaneçam válidas até a concessão de lavra;
- racionalização de procedimentos;
- possibilidade de outorga de permissão de lavra de superfície.

O presidente do Grupo de Trabalho, Filipe Barros (PL/PR), e o relator, dep. Joaquim Passarinho (PL/PA), informaram que sugestões ao texto poderão ser encaminhadas até as 12 horas do dia 5 de dezembro, segunda-feira. Foi convocada reunião para deliberação do relatório no dia 7 de dezembro, quarta-feira.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

<https://www.legisdata.cni.com.br>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI  
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA